



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.972/2006

“Dispõe sobre autorização de compra de gênero alimentícios e combustíveis e doá-los à 13º Comando de Área da Polícia Militar, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar gêneros alimentícios mensalmente no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os policiais que estiver de plantão no Posto Policial do Distrito do Buriti, para fazer a guarnição do referido posto.

Art. 2º - Autoriza também, a compra de até 100 litros de combustíveis mensalmente, para a locomoção dos Policiais até o Posto Policial do Distrito do Buriti.

Art. 3º - A autorização cita no caput do artigo 1º e artigo 2º, serão coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2060	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.30.00	Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, Em 03 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal